



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Dispensa de Licitação

Número Nº 008/2026

Processo Nº 010 /2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo oficial do legislativo, placa FYY 0540, compreendendo o fornecimento de peças e a instalação.

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

Data para envio: Até às 23h59min do dia 27/03/2026

- 1- DADOS DO VEÍCULO:** TOYOTA/COROLLA ALTIS AUT. 2.0 16V DUAL- FLEX - ANO FABRICAÇÃO 2014 - ANO MODELO 2015 – PLACA FYY 0540 – RENAVAL 01020785621
- 2- JUSTIFICATIVA:** *A contratação de uma empresa para a manutenção do veículo oficial do legislativo, placa FYY 0540, é essencial para garantir a operacionalidade e segurança do veículo. Incluir o fornecimento de peças e instalação assegura que qualquer reparo necessário seja realizado de forma eficiente e com componentes de qualidade, contribuindo para a durabilidade e desempenho do veículo.*
- 3- PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 20 (vinte) dias úteis após a Ordem de Serviços

LOTE 1	Unid.	QTD	Descrição das peças e serviços
	1	UN	Módulo eletrônico do sistema de freio ABS (Anti-lock Braking System)
	2	LT	Fluido de freio hidráulico DOT 4
	2	UN	Bandejas da suspensão dianteira
	4	UN	Bobina de ignição do motor
	1	JG	Velas de ignição de iridium
	01	SERVIÇO	MÃO DE OBRA COMPREENDENDO: Serviço de troca do modulo do ABS



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

			Serviço de programação do sistema do ABS Serviço de sangria do freio do sistema do ABS Serviço de troca de bandejas.
--	--	--	--

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, através de servidor designado para este fim e;
- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- Levar e buscar o veículo até as instalações da contratada para realização da manutenção.

4.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecimento de peças e instalação:

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todas as peças necessárias para a manutenção do veículo oficial do legislativo, placa FYY 0540, bem como pela instalação das mesmas.

Todas as peças e acessórios instaladas no veículo devem ser novas, originais do fabricante ou similares de primeira linha e sem uso prévio.

b) Garantia dos serviços e peças:

A contratada deverá conceder garantia dos serviços e das peças fornecidas, com duração de 03 (três) meses a partir da data de conclusão da manutenção.

c) Localização da empresa contratada:

A localização das instalações físicas da contratada não poderá estar a mais de 7 (sete) quilômetros da sede do contratante.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

d) Infraestrutura e capacidade técnica:

A contratada deve possuir instalações físicas próprias com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para a execução dos serviços contratados.

e) Responsabilidade na conservação dos veículos:

Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado o veículo do contratante em sua oficina durante a prestação de serviços.

Informar ao contratante quaisquer danos causados ao veículo durante o período de manutenção.

f) Prazo de execução dos serviços:

O prazo limite para a execução dos serviços pela contratada no veículo da contratante será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviços.

g) Regularização de instalações inadequadas:

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, além dos serviços realizados, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o contratante, no prazo de 10 (dez) dias a partir da constatação do problema.

5- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do aceite da nota fiscal, contendo o detalhamento do objeto entregue, através de boleto ou depósito bancário, para crédito em banco, sendo preferencialmente em conta bancária da instituição Caixa Econômica Federal.
- b) Se forem constatados erros nas Notas Fiscais/Faturas, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.
- c) As notas fiscais/boletos ou faturas deverão ser enviadas na data de sua emissão nos seguintes endereços de e-mails: finan@camaraitapeva.sp.gov.br, contabil@camaraitapeva.sp.gov.br e licitacao@camaraitapeva.sp.gov.br

6- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) Conforme Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento das propostas será



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

do tipo **MENOR VALOR** por **LOTE**.

- b) Dotação orçamentária: 7/3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | 11/3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Tesouro

7- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SOMENTE DO VENCEDOR)

8.1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

8.2 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, poderá ser consultado o/a:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (SUGERIDO)

Dispensa de Licitação

Número Nº 008/2026

Processo Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo oficial do legislativo, placa FYY 0540, compreendendo o fornecimento de peças e a instalação

Envio das propostas: <https://www.camaraitapeva.sp.gov.br/site/transparencia/licitacao> (requer autenticação no sistema LicitaCamara) **ou** através do e-mail proposta@itapeva.sp.leg.br

FORNECEDOR:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Nº

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

FAX:

LOTE 1	Unid.	QTD	Descrição das peças e serviços
LOTE 1	1	UN	Módulo ABS
	2	LT	Oleo freio
	2	UN	Bandeja
	4	UN	Bobina
	1	JG	Vela
	01	SERVIÇO	MÃO DE OBRA COMPREENDENDO: Serviço de troca do modulo do ABS Serviço de programação do sistema do ABS Serviço de sangria do freio do sistema do ABS Serviço de troca de bandejas.

VALOR: R\$ _____



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Compras e Licitações

a) Condições de Pagamento: Conforme **Termo de Referência**.

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias**.

c) Identificação e qualificação do **Responsável** pela proposta:

✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que as peças e os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência.

✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais e lucro.

DATA:

ASSINATURA:

CARIMBO